

o plano Diretor e desenvolvimento integrado do município R\$ 14.000.00
(catorze mil cruzeiros)

Artigo 2º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 27 de Setembro de '97

Prefeito Municipal x

Eu Plutônio, nesta data registrei

Lei nº 456 - 71

De 27 de Setembro de '97

Dispõe de um crédito suplementar de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil cruzeiros), destinado ao reforço das verbas insuficientes do orçamento vigente.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia aprovou e eu, Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão da Contabilidade Municipal um crédito suplementar de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil cruzeiros) destinado ao reforço das seguintes verbas do orçamento vigente:

2 - Poder Executivo

3140-02 - Encargos Diversos - Despesas com o Aniversário da Cidade, comemorações cívicas (Semana da Pátria),

Pesta do Anoz e outras . Cr\$ 43 000,00

24 - Maternidade e Infância

2210 - 7º - Subvenções Sociais Auxílios à Mater-
nidade e a Infância de Orlândia Cr\$ 10.000,00

Total da Suplementação Cr\$ 58.000,00.-
(Cinquenta e oito mil cruzeiros)

Artigo 2º - A cobertura da Suple-
mentação de que trata o artigo anterior
da presente Lei, será com excesso de arrecadação prevista no corrente exercício.

Artigo 3º - A presente Lei, en-
trará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia, 27
de Setembro de '97

Prefeito Municipal. x

Eu José Eduardo T. Dutra, nesta
data registrei.

Lei nº 757/71

De 27 de Setembro de '97,

Dispõe da Estruturação Adminis-
trativa básica desta Prefeitu-
ra Municipal de Orlândia e
das outras providências.

Faço saber que a Câmara Mu-
nicipal de Orlândia aprovou e eu, Dr. Alcí-
des da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal,
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Estrutura Adminis-